

8º TERMO ADITIVO N° 229/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 179/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL E UROLÓGICA, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, CONFORME SMS-PRO-2023/27188.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, ente autônomo de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, Senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07, e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo Diretor Executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09.038.645-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.240.057-75, conforme regular Chamamento Público nº 014/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 179/2022**, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, em 02/12/2025, à fl. 1912 do SMS-PRO-2023/27188, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 178, de 03/12/2025, pág. 64, o qual também será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I – Formalizar o aporte de terceiro ao 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 179/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II – Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 453.414,28 (quatrocentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) no período de janeiro a novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 453.414,28 (quatrocentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do ANEXO VI, que é parte integrante e indissociável do presente TERMO ADITIVO. Deste modo, **o valor global do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 179/2022**, que era de R\$ 108.219.471,11 (cento e oito milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos), **passa a ser R\$ 108.672.885,39 (cento e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Parcela 33	Parcela 34	Parcela 35	Parcela 36	Parcela 37	Parcela 38
R\$ 41.219,48					
Parcela 39	Parcela 40	Parcela 41	Parcela 42	Parcela 43	
R\$ 41.219,48					

Parágrafo primeiro – As parcelas 33 a 43 representam os valores de complemento ao piso no período de janeiro a novembro de 2026.

Parágrafo segundo – O valor do presente TERMO ADITIVO considerou o valor integral repassado pela União Federal para o mês de janeiro 2026, conforme a Portaria GM/MS Nº 8.214, DE 22 de Setembro DE 2025, e projetou para os meses de fevereiro a novembro de 2026.



Parágrafo terceiro – Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei nº 7.498/1986, serão efetuados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto – O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, limitando-se a realizar o repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de complementação.

Parágrafo quinto – Qualquer alteração do enquadramento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto – O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Parceira.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia a dia da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade, vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:



I – Até o dia 1º do mês de competência, a respectiva ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de Enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, contratados e vinculados a este Termo de Colaboração, no que couber; e

II – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada ao MUNICÍPIO, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao Município do Rio de Janeiro, destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de Enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Gestoras ou de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados, observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único – Fica obrigada a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá prestar contas da aplicação integral dos

recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo primeiro – Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo segundo – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta da Fonte nº 1605184, Natureza de Despesa nº 335085, do orçamento de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO terá início em 01 de janeiro de 2026 e se encerrará em 16 de novembro de 2026.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO** nº 179/2022 que não colidirem com o disposto no presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ADITIVO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRIO nº 113, de 06/11/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO


PEDRO DANIEL STROZENBERG
Presidente do Conselho Administrativo

Pedro Daniel Strozenberg
Viva Rio


TESTEMUNHA
Fernando Jardim
Assessor
SISBHE
(Cargo, matrícula e lotação)
Matr.: 11218.437-2


TESTEMUNHA
Nathany Galvão Pereira
Analista Administrativo
Mat. NO109050

(Cargo, matrícula e lotação)

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VIVA RIO - H.M. FRANCISCO SILVA TELLES

Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União

jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26
Parcela 33	Parcela 34	Parcela 35	Parcela 36	Parcela 37	Parcela 38
R\$ 41.219,48					

jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26
Parcela 39	Parcela 40	Parcela 41	Parcela 42	Parcela 43
R\$ 41.219,48				

Objeto: Aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração do fabricante VALEO/SPHEROS, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).

Prazo: 07/01/2026 a 06/04/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.601/2025

Valor total: R\$ 53.991,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e um reais).

Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MAB-PRO-2024/00236

TERMO ADITIVO: 01/2025 ao TERMO DE COMPROMISSO: 2025/00031

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E GALVÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 2025/00031 PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA REFERENTE A DOAÇÃO DE MUDAS.

VALOR: R\$ 1.853,44 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

FUNDAMENTO: ARTIGOS 125 E 126 DA LEI COMPLEMENTAR 111 DE 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TLO-PRO 2025/00232

Termo de Contrato de Patrocínio nº 001/2026.

Data da assinatura: 15/01/2026

Partes: SMTUR e BACKSTAGE RIO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Objeto: Patrocínio para o Evento Congresso Gastronômico Madrid Fusion, a ser realizada no período de 26 a 28 de janeiro de 2026.

Prazo: até 06 (seis) meses

Valor Total: R\$ 5.655.807,23 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte e três centavos)

Programa de Trabalho: 10..23.122. 0383. 2163

Natureza da Despesa: 339039

Fonte:500

Fundamento: inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27188

8º Termo Aditivo nº: 229/2025 ao Termo Colaboração nº: 179/2022

Data da Assinatura: 17/12/2025

Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social - VIVA RIO

Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 179/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles; II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 453.414,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) no período de janeiro a novembro de 2026.

Prazo: 01/01/2026 a 16/11/2026;

Valor Total: R\$ 453.414,28;

Programa de Trabalho: 18076.1803.10.302.0306.2009;

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.01;

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023, nº 5.424/2024 e nº 8.214, de 22.09.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/03376

Contrato nº 293/2025

Data da assinatura: 31/12/2025

Partes: PCRJ/SMAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS

Objeto: Prestação de serviços postais contemplando mala direta postal básica, cartas urgentes, carta comercial e registrada, impressos tipo SEDEX, com e sem AR, telemáticos convencionais (telegramas).

Prazo: 15/01/2026 a 14/01/2028

Valor: R\$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais)

Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2040

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fundamento: art.74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00189

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023

APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023.

DATA DO APOSTILAMENTO: 15/01/2026;

PARTES: PCRJ/SMCT e CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS

OBJETO: Anotação ao Termo de Colaboração nº 09/2023, tendo em vista a ocorrência de erro material no Anexo I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2023 e no Doc. SEI nº 0314961.

FUNDAMENTO: Artigo art. 38, I, alínea b do Decreto 42.696/2016.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000004/2026-37

Instrumento: Contrato Nº 2518078

Assinatura: 15 de janeiro de 2025

Partes: RioFilme e Thiago Tostes Produções Artísticas Ltda

Objeto: Apoio para o projeto As Maravilhas do Rio de Janeiro

Valor: R\$ 4.789.201,45 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 15 (quinze anos)

Programa de Trabalho: 30051.13.392.0608.6025

Natureza de Despesa: 45.90.66

Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/03258

TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1205

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARIANA BUSNARDO JACO 00704441969

OBJETO: Execução da proposta HISTÓRIAS DE PRINCESAS GUERRERAS, selecionado no REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025 - CIRCUITO CAPANEMA-MAM - EDIÇÃO PNAB

VALOR:R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/03259

TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1206

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 51.230.567 LUISA MIRANDA SOARES

OBJETO: Execução da proposta CAIXAS E SONHOS, selecionado no REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025 - CIRCUITO CAPANEMA-MAM - EDIÇÃO PNAB

VALOR:R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/03260

TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1207

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e IRMÃOS BROTHERS LTDA

OBJETO: Execução da proposta CIRCO LITERÁRIO, selecionado no REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025 - CIRCUITO CAPANEMA-MAM - EDIÇÃO PNAB

VALOR:R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/03262

TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1208

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 24.410.857 WALDNEY CONCEICAO ALVES DE MENEZES

OBJETO: Execução da proposta NEY CONCEIÇÃO TRIO APRESENTA O SHOW MARINAS, selecionado no REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025 - CIRCUITO CAPANEMA-MAM - EDIÇÃO PNAB

VALOR:R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/03263

TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1209

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GR DEPOIS DO ENSAIO LTDA

OBJETO: Execução da proposta MOSTRA DE TEATRO LAMBE-LAMBE, selecionado no REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025 - CIRCUITO CAPANEMA-MAM - EDIÇÃO PNAB

VALOR:R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/03264

TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1210

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 50.571.119 MATHEUS ALVES DA PAZ

OBJETO: Execução da proposta DESCAMINHOS - AFROBUNKER, selecionado no REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025 - CIRCUITO CAPANEMA-MAM - EDIÇÃO PNAB

VALOR:R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)